

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 051/2015

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES AO VEEA-
DOR ERIVALDO BERGAMASCHI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRAN-
CA, Estado do Espírito Santo, aprova e eu pro-
mulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares ao Sr. ERIVALDO BERGAMASCHI, Vereador, conforme solicitado através do Requerimento, protocolado sob o nº 07719/15, datado de 14 de dezembro de 2015.

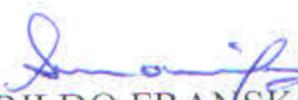
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo do dia 1º a 30 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca em 16 de dezembro de 2015.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ERIVALDO BERGAMASCHI
1º Secretário